



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 4º QUARTO AO CONTRATO Nº08/2016/2022-GESCON/SELOG/SR/PF/MT

Processo nº 08320.001326/2015-38

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº08/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO MATO GROSSO E **VILAGE PARTICIPAÇÕES LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

A União, por intermédio da **Superintendência Regional de Polícia Federal em Mato Grosso**, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 1205, Bairro Araés, CUIABÁ-MT inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494.0028-56, neste ato representado(a) pelo(a) Delegado de Polícia Federal e Superintendente Regional, o Senhor **SERGIO SADAO MORI**, Superintendente Regional, nomeado pela Portaria nº 1.147/2020-MJSP, publicada no *DOU* nº 170, Seção 2, página 39, de 03 de setembro de 2020, inscrito CPF nº 086.345.458-57 portador da Carteira de Identidade nº 193318647 SSP/SP, portador da Matrícula Funcional nº10.880, doravante denominada doravante denominado **LOCATÁRIO**, e **VILAGE PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.019.413/0001-43, com sede na Avenida Governador Júlio Campos, nº1288, sala 08, 2º andar, Edifício TH, Setor Comercial, SINOP/MT CEP 78.550-286, neste ato representado pelo sócio administrador **CLAYTON TEODORO CARVALHO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 8474669 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 015.224.338-05, domiciliado na Rua dos Barus, 45, Centro, Sinop/MT, neste ato denominado **LOCADOR**, tem entre si, justo e avençado, a celebração do presente Termo Aditivo, de acordo com o processo nº 08320.001326/2015-38, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8666/93 e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 24 meses.

2. CLAÚSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do presente termo aditivo será de 23 de maio de 2022 a 23 de maio de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global do contrato consiste nos seguintes conforme tabela abaixo:

Aluguel da Delegacia de Polícia Federal de Sinop-MT

Contrato nº	Fração Ideal	Valor Mensal	Valor Anual (12 meses)	Valor Total (24 meses)
008/2016 – VILAGE PARTICIPAÇÕES LTDA	23%	R\$9.888,38	R\$118.660,56	R\$237.321,12
009/2016 – Ellyts Participações Ltda	13,50%	R\$5.804,05	R\$69.648,60	R\$ 139.297,20
010/2016 – Paulo Renato Coelho	20,25%	R\$8.706,07	R\$104.472,84	R\$208.945,68
011/2016 – Roberto Cesar Coelho	20,25%	R\$8.706,07	R\$104.472,84	R\$208.945,68
012/2016 – Raimundo Pereira de Oliveira	23%	R\$9.888,38	R\$118.660,56	R\$ 237.321,12
Valor Total do Aluguel do Imóvel	100%	R\$42.992,95	R\$515.915,40	R\$1.031.830,80

3.2. Ficam resguardados os valores referente aos reajustes/repactuações.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente deste termo aditivo correrá, neste exercício (2022), à conta dos recursos consignados ao Departamento de Polícia Federal, sob a seguinte classificação:

Fonte 0100000000,
Programa de Trabalho:06122211220000001,
Elemento de Despesa: 3390.39.28,
Plano Interno: PF99900AG22.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Este termo aditivo será publicado sob a forma de extrato, no Diário Oficial da União, conforme previsto no Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93. 6.2. Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma, teor e data, para que produzam seus efeitos legais.

Cuiabá-MT, 23 de maio de 2022.

SÉRGIO SADAO MORI

Superintendente Regional da SR/PF/MT
Representante Legal do LOCATÁRIO

CLAYTON TEODORO CARVALHO

Representante Legal do Locador
VILAGE PARTICIPAÇÕES LTDA



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO SADAO MORI, Superintendente Regional**, em 24/05/2022, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAYTON TEODORO CARVALHO, Usuário Externo**, em 03/06/2022, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=23409081&crc=D6C11BC9.
Código verificador: **23409081** e Código CRC: **D6C11BC9**.

Referência: Processo nº 08320.001326/2015-38

SEI nº 23409081